DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 0115 DE 19 DE JULHO DE 2024.
Concede férias regulamentares aos servidores públicos municipais e da outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

1- Carlos Massao Matsunaga, Odontólogo, estatutário, referente ao período de 15/04/2021 a 14/04/2022, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 05 a 19 de agosto de 2024;

2- Carlos Massao Matsunaga, Odontólogo, estatutário, referente ao período de 15/04/2022 a 14/04/2023, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 20 de agosto a 03 de setembro de 2024, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

3- Danuza Pires Andrade Maciel, Enfermeiro, estatutário, referente ao período de 13/01/2018 a 12/01/2019, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 05 de agosto a 03 de setembro de 2024;

4- Geralda Célia Aipp, Escriturário, estatutário, referente ao período de 02/07/2019 a 01/07/2020, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 01 a 15 de agosto de 2024;

5- Geralda Célia Aipp, Escriturário, estatutário, referente ao período de 02/07/2020 a 01/07/2021, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 16 a 30 de agosto de 2024, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

6- José Claudio da Silva, Assistente de Administração, estatutário, referente ao período de 21/06/2023 a 20/06/2024, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 26 de agosto a 09 de setembro de 2024, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

7- Marcia Teixeira Peres Pereira, Agente de Combate as Endemias, estatutário, referente ao período de 21/06/2022 a 20/06/2023, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 05 a 19 de agosto de 2024, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

8- Naira Cristina dos Reis, Auxiliar de Consultório Dentário, estatutário, referente ao período de 01/07/2023 a 30/06/2024, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 01 a 15 de agosto de 2024, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

9- Patricia José Formigoni Gavioli, Motorista, estatutário, referente ao período de 04/04/2023 a 03/04/2024, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 05 a 19 agosto de 2024, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

10- Ricardo Doretto, Eletricista, estatutário, referente ao período de 08/04/2021 a 07/04/2022, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 05 de agosto a 03 setembro de 2024;

11- Rosana dos Santos Palma, Auxiliar de Enfermagem, estatutário, referente ao período de 02/07/2022 a 01/07/2023, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 01 a 15 de agosto de 2024;

Portaria nº 0115/2024.....1

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

12- Rosana dos Santos Palma, Auxiliar de Enfermagem, estatutário, referente ao período de 02/07/2023 a 01/07/2024, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 16 a 30 de agosto de 2024, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

13- Sofia Tei Takahashi Maeda, Auxiliar de Enfermagem, estatutário, referente ao período de 19/05/2020 a 18/05/2021, para serem gozados 15 (quinze) dias restante a partir de 05 a 19 de agosto;

14- Sofia Tei Takahashi Maeda, Auxiliar de Enfermagem, estatutário, referente ao período de 19/05/2021 a 18/05/2022, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 20 de agosto a 03 de setembro de 2024, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, aos 19 de julho de 2024.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

Portaria nº 0115/2024.....2

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 0116 DE 19 DE JULHO DE 2024.
Concede licença para servidores públicos municipais.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81, Lei Complementar 11 de 03/11/2009 e Lei 1.754 de 13 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

Agnaldo Aparecido Pando	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*10/07/2024;*
Alexandre Gomes de Oliveira	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*19 e 22/07/2024;*
Celia Silvani Doretto	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*03/07/2024;*
Celia Silvani Doretto	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*12/07/2024;*
Cleunice R. Batista Malheiros	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*10/07/2024;*
Elaine Ap. Beceli Coltri	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*10 e 11/07/2024;*
Erica Regina Besselli Piva	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*05/07/2024,*
Marcia Teixeira Peres Pereira	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*11 a 24/07/2024;*
Silvana Ap. de Oliveira Rostichelli	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*10/07/2024;*

Franchesca Aparecida Cruz	*Falta Medica*	*dia*	*15/07/2024*	*horário*	*13:00 às 16:00*
Lucineia Celestrino dos Santos	*Falta Medica*	*dia*	*15/07/2024*	*horário*	*11:00 às 11:26*
Rafaela Saccuchi de Souza	*Falta Medica*	*dia*	*05/07/2024*	*horário*	*11:00 às 13:00*
Rafaela Saccuchi de Souza	*Falta Medica*	*dia*	*12/05/2024*	*horário*	*11:00 às 13:00*

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 19 de julho de 2024.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 116/2024.....1